



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 774/2012/SRHU/DRS/SEDS

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

A **Superintendente de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 050/2011 de 21 de dezembro de 2011 – Processo Seletivo Simplificado para Formação do Quadro de Reserva para Unidade Socioeducativa de Semiliberdade do Município de Uberaba, e;

1. CONSIDERANDO:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo para o Município de Uberaba - SUASE, **Frederick Alves Figueiredo**, impetrou na Comarca de Uberaba Ação Anulatória de Ato Administrativo com Pedido de Antecipação de Tutela contra Ato da Secretaria de Estado de Defesa Social. Concedeu-se através da Tutela Antecipa o direito ao impetrante de ser reintegrado ao certame SRHU/SEDS Nº 050/2011 de 12 de dezembro de 2011 para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Socioeducativa de Uberaba, até decisão final;

2. RESOLVE:

2.1 cumprir o pedido de Antecipação de Tutela, tornando sem efeito a desclassificação do referido candidato no Despacho Administrativo nº 356/2012/SRHU/DRS publicado no site da SEDS em de 03 de maio de 2012 e incluir o nome do referido candidato no Ato de Resultado Final.

2.2 reclassificar automaticamente os demais candidatos classificados ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo constantes do Ato de Resultado de Resultado Final publicado no site da SEDS em 19 de março de 2012.

2.3 solicitar a Diretoria de Pagamentos e Benefícios que tome as demais medidas decorrentes.

Belo Horizonte, 20 de Julho de 2012.

Renata Ferreira Leles Dias
Superintendente de Recursos Humanos

edm